

09

Resolução nº 008, de 27 de novembro de 1998

"Aprova, a suplementação de verbas Orçamentárias do IMSSC - Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar"

Sra. Lucia Roxari, Presidente do Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar - IMSSC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Conselho aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada a suplementação de verbas orçamentárias deste Instituto da categoria econômica abaixo:

Unidade orçamentária - 15.82.4922.01

3251 - Inativos R\$ 88.383,49

TOTAL da suplementação R\$ 88.383,49

Artigo 2º - Para a suplementação efetuada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de verbas orçamentárias das categorias econômicas abaixo:

Unidade Orçamentária - 15.82.4922.01

3111 - Pessoal Civil R\$ 1.204,00

3113 - O Sujeições Patrociniais R\$ 5.552,00

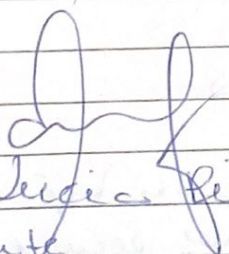
3120 - material de Consumo R\$ 12.509,00

3131 - Remuneração de serviços pessoais	R\$	21.125,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.552,00
3252 - Pensionistas	R\$	3.520,31
3253 - Salário Família	R\$	6000,00
3255 - Assistência Médica - Hospitais	R\$	11.104,00
3257 - Indenizações a Acidentados - Trabalho	R\$	10552,00
3259 - Outras Transferências à Pessoas	R\$	5000,00
3280 - Contribuições p/ form. do Patr. Pers.	R\$	5.552,00
4120 - Equipamento e material Perman.	R\$	822,18
TOTAL de anulação	R\$	88.383,49

Artigo 3º - As despesas oriundas de presente, se não suportadas por verbas próprias.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Instituto Municipal de Seguridade Social
de Coaraci, 07 de novembro de 1998


Sônia Regina Fereira
Presidente